



## MUNICÍPIO DE FARO

### EDITAL N.º 270/2010

#### **Normas do Concurso de Contos da Feira do Livro da Cidade de Faro**

**José Macário Correia**, Presidente da Câmara Municipal de Faro, **TORNA PÚBLICO** que o executivo camarário, em reunião realizada no dia 19/05/2010, deliberou aprovar as **Normas do Concurso de Contos da Feira do Livro da Cidade de Faro**, conforme anexo.

E para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município, 7 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara,

José Macário Correia



## “NORMAS DO CONCURSO DE CONTOS FEIRA DO LIVRO DE FARO”

### REGULAMENTO

1 – A Câmara Municipal de Faro institui o Concurso de Contos anual, no âmbito da **FEIRA DO LIVRO DE FARO**, devendo os trabalhos apresentados subordinarem-se a um tema relacionado com Faro, a divulgar oportunamente.

2 – Os trabalhos apresentados devem obedecer à modalidade de texto em prosa, ser obrigatoriamente inéditos, redigidos em língua portuguesa, dactilografados com espaçamento de 1,5 entrelinhas em folhas A<sub>4</sub>, Letra 12, com o máximo de 10 páginas.

2.1 – O desrespeito destes critérios será motivo de exclusão.

3 – Cada concorrente pode apresentar no máximo 2 trabalhos, devendo utilizar para cada trabalho um pseudónimo diferente e enviá-los em separado.

3.1 – Na apreciação e avaliação serão considerados 2 escalões etários:

1º escalão: trabalhos apresentados por concorrentes com menos de 16 anos;

2º escalão: trabalhos apresentados por concorrentes com 16 anos ou mais.

4 – Os trabalhos concorrentes devem ser enviados em 4 exemplares, identificados unicamente com um título, um pseudónimo e a idade do concorrente, para Biblioteca Municipal de Faro – “Concurso de Contos Feira do Livro de Faro”, Rua Carlos Porfírio s/n.º, 8000-241 Faro, **até ao dia 30 de Junho**.

4.1 – Juntamente com os originais, deve ser apresentado um sobrescrito fechado e/ou lacrado, contendo no interior o título do conto, o pseudónimo e o nome, morada, n.º telefone, idade e fotocópia do B.I. do concorrente, devendo ser indicado no exterior unicamente o nome do trabalho e o pseudónimo utilizado pelo concorrente.

5 – A apreciação e classificação dos trabalhos concorrentes serão efectuadas por um Júri de três elementos de reconhecida idoneidade intelectual, composto por um representante da Câmara Municipal de Faro e por dois elementos convidados.

5.1 – Os premiados serão contactados telefonicamente, no dia em que o júri tomar a decisão final.

5.2 – Não haverá recurso das decisões do júri.

5.3 – Os casos omissos, não contemplados nas presentes normas, serão solucionados pelo júri.

6 – Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Escalão – 1º Prémio: Livros no valor de 100 €

2º Prémio: Livros no valor de 75 €

3º Prémio: Livros no valor de 50 €

2º Escalão – 1º Prémio: Livros no valor de 100 €

2º Prémio: Livros no valor de 75 €

3º Prémio: Livros no valor de 50 €

6.1 – O Júri reserva-se o direito de não atribuir algum dos prémios, se considerar que a qualidade dos trabalhos apresentados não o justifica.

7 – O concurso decorrerá de **1 de Maio a 30 de Junho**.

7.1 – A entrega dos Prémios terá lugar em sessão pública, pelas 21h30, em dia a fixar e a divulgar, durante o período em que decorre a Feira do Livro, no Pavilhão da Câmara Municipal.

7.2 – Os trabalhos não premiados deverão ser levantados na Biblioteca Municipal de Faro, de até ao dia 30 de Setembro, após o que serão destruídos.